



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1589/2022

Maringá, 11 de novembro de 2022.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente sobre a transferência de alunos na rede municipal de ensino, o quanto segue:

1 - quais são os procedimentos e prazos para os pais/responsáveis fazerem o pedido de transferência de alunos(as) matriculado(as) na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023;

2 - quais são os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Educação - Seduc para avaliação dos pedidos de transferência;

3 - quais são as prioridades previstas para atender os pedidos de transferência, e se a ordem de chegada na fila de espera na unidade almejada pelos pais/responsáveis, no primeiro dia do prazo para cadastro na lista de espera, constitui um critério de prioridade;

4 - se o critério de ter irmão matriculado em unidade próxima se aplica aos alunos matriculados na rede privada usuária do programa municipal instituído pela Lei n. 10.722/2018;

5 - qual a data prevista para a publicação dos resultados dos pedidos de transferência;

6 - caso os pais/responsáveis queiram contestar o referido resultado emitido pela Seduc, qual o procedimento e prazo para contestação do mesmo;

7 - a razão pela qual o Poder Executivo ainda não regulamentou a Lei n. 10.722/2018, tal como prevê o seu artigo 8.º.

A presente solicitação tem como objetivo atender à demanda de pais e responsáveis de alunos da rede municipal de ensino, além de subsidiar o desempenho das atribuições mediante o exercício das funções fundamentais e complementares, que são inerentes ao exercício da vereança.

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 16/11/2022, às 09:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0277380** e o código CRC **7CA7E5B2**.